



**QUARTO ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, NO ÂMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Rua Paulo Gomes Tavares nº 110, bairro Luzardo Viana – Maracanaú – Ce, CEP: 61.910-080, neste ato representada por seu representante legal Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador(a) do CPF nº 064.827.143-90, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02, resolvem prorrogar o prazo de execução termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 55, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O presente termo de aditivo de prorrogação de prazo de execução do termo de colaboração nº 2021.04.28.02, com data de vigência prevista para o dia **27 de outubro de 2021**, com pedido de prorrogação de prazo por igual período, fixando o novo prazo de vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, conforme solicitado pela secretaria de saúde do município, em obediência ao estabelecido o artigo 55, da Lei 13.019/2014.



### CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS


A prorrogação do prazo do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho. Buscando ainda a continuidade do serviço público, enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que a celebração de um novo termo de colaboração demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município

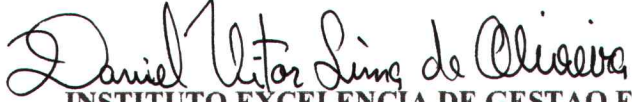
### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

GUARAMIRANGA/CE, 27 de outubro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**  
SILVANA SOARES DE SOUZA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E  
OPERACIONALIZACAO - IE**  
CNPJ nº 08.562.903/0001-78  
**DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 064.827.143-90  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. NOME: Wallyda Guerrino Sales  
CPF/MF: 603.992.423-45

02. NOME: João Vitor Lima de Oliveira  
CPF/MF: 046.245.703-87